

OFÍCIO Nº 11540/2023/MCOM

Brasília, 03 de maio de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **JUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 62, de 2023 - Requerimento de Informação (RIC) nº 379/2023.

Senhor Presidente,

1. Faço referência ao Requerimento de Informação, em epígrafe, que V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM).
2. Visando atender aos 6 (seis) questionamentos constantes no RIC em referência, presto os esclarecimentos abaixo:

1) Considerando que os compromissos oficiais do Ministro foram apenas entre os dias 26/01/2023 e 27/01/2023, por qual razão ele teve custeada quatro diárias e meia?

Inicialmente foi realizado o pagamento de 4,5 diárias no total, referentes ao período de 26 a 30/01/2023, cujo equívoco decorreu de erro operacional, pois foi computado indevidamente período referente ao final de semana à segunda-feira (28 a 30/01/2023), uma vez que permaneci em São Paulo sem compromissos oficiais. A justificar o ocorrido, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações emitiu o Ofício Interno nº 31970/2023/MCOM (ANEXO 1), trazendo os seguintes esclarecimentos:

- a) *Em resposta a solicitação de esclarecimentos acerca dos procedimentos de pagamento de diárias, no caso em espécie, vale destacar que ao lançar o período da viagem do Sr. Ministro no Sistema de Diárias e Passagens, não foram consideradas as datas dos compromissos institucionais. Portanto, o sistema automaticamente considerou todo período de deslocamento da autoridade, contabilizando a maior os custos com diárias.*
- b) *Detectado tal equívoco, efetuou-se pagamento do saldo a maior a fim de regularizar a situação no âmbito administrativo.*

Conforme se pode verificar pelo comprovante de pagamento de DARF, também no (ANEXO 1), houve a restituição da quantia correspondente a três diárias, no total de R\$ 2.004,45.

Portanto, a concessão de diárias a maior ocorreu por conta de erro operacional, o qual, tão logo identificado, ensejou a devolução tempestiva dos valores excedentes.

Após a realização da devolução, verificou-se o recebimento real de 1 (uma) diária e meia, sendo recebido o valor de R\$ 1.002,23 (Hum mil e dois reais e vinte e três centavos). Cada diária para esse município tem o valor de R\$ 668,15.

2) Em qual ou quais hotéis ou congêneres foram pagas as diárias? Solicita-se sejam apresentadas as notas fiscais das diárias de hospedagem.

Segundo definição introduzida pela Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), art. 58, e pelo Decreto nº 5.992/2006, art. 2º, o pagamento de diárias serve para indenizar o agente público por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, em síntese, tal pagamento não visa cobrir apenas despesas com hospedagem, durante o deslocamento oficial.

Quanto ao local de minha hospedagem e as notas fiscais, se trata de informação de foro íntimo, considerando que as diárias recebidas, conforme mencionado acima, não visam cobrir apenas despesas de hospedagem, abrangem também os gastos com alimentação e locomoção urbana no local da missão oficial.

3) Quais foram as pautas das reuniões com a empresa de Telecomunicações Claro, Telebras e representante da Anatel em São Paulo?

A utilização de avião da FAB ocorreu para o cumprimento de agenda institucional em São Paulo/SP, nos dias 26 e 27 de janeiro, conforme consta em minha agenda oficial disponibilizada pela Controladoria-Geral da União – CGU (<https://eagendas.cgu.gov.br/>).

No compromisso com representantes da Operadora Claro, no dia 26.01, foi apresentado o plano de investimento da empresa no país, cuja participação no nosso mercado é bastante significativa para a geração de riqueza e de empregos, em face da amplitude da sua participação no cenário nacional.

No segundo dia da missão, 27.01, foi realizada visita técnica ao Escritório Regional da Telebrás em São Paulo/SP, cujas tratativas versaram sobre a atuação daquela Empresa, vinculada a esta Pasta, na unidade da Federação com maior número de habitantes do País.

Ainda no dia 27.01, houve reunião na Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL no Estado de São Paulo, com técnicos daquela unidade, para tratar sobre os fluxos e as atividades na unidade da Federação com maior número de usuários dos serviços regulados por aquela Autarquia Especial.

4) Tendo em vista a informação fornecida pelo Comando da Aeronáutica de que estavam previstos 5 passageiros no voo do Ministro, questiona-se: quais pessoas acompanharam a viagem? Gentileza indicar o nome das pessoas e suas respectivas funções nos compromissos oficiais?

VOO – 26.01

A equipe de apoio abaixo esteve me acompanhando nos dias em que houve o cumprimento de agenda institucional, nos dias 26 e 27.01.2023, e retornaram de voo comercial no último dia da minha agenda, que foi dia 27.01.2023.

NOME	CARGO	CPF
Adriana Oliveira e Silva	Coordenadora-Geral de Cerimonial	765.997.951-53
Pablo Michael Leroy da Rocha	Fotógrafo	013.159.791-44

5) Considerando que o Decreto 10.267/2020 determina um rol taxativo para a utilização das aeronaves do Comando da Aeronáutica, e que o art. 7º de tal decreto, que permite o uso de vagas ociosas, deve ser interpretado de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, o qual determina a impessoalidade e a moralidade, por que o Ministério da Comunicação e a Força Aérea concordaram em fazer o transporte de tais pessoas?

O Comando da Aeronáutica estabelece o quantitativo de 5 (cinco) vagas previstas para a autoridade solicitante, conforme consta no arquivo da FAB, mencionado neste requerimento (https://www.fab.mil.br/cabine/voos/20230131_190739.pdf), no entanto, a utilização das vagas não atingiu o limite máximo disponibilizado, sendo feito o transporte da equipe de apoio dentro das regras dispostas no Decreto nº 10.267/2020, visando o atendimento da agenda, acima informada, realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023.

6) Atento ao fato de que a viagem foi considerada de urgência por ter sido “programada com pouca antecedência”, quer saber: quando e por iniciativa de quem as tratativas para a referida viagem se iniciaram? Solicita-se o envio de cópia de toda a comunicação prévia e preparatória à referida viagem.

A viagem a São Paulo tratou de compromisso inserido na minha agenda oficial disponibilizada pela Controladoria-Geral da União – CGU (<https://eagendas.cgu.gov.br/>), cujos agendamentos decorreram de tratativas realizadas em reuniões presenciais ocorridas em janeiro neste Ministério, as quais, também, encontram-se publicadas no portal acima mencionado.

Ademais, cabe destacar, que a solicitação para utilização de aeronave da FAB obedeceu aos ritos constantes e disciplinados pelo Decreto nº 10.267/2020.

Segue cópia do ofício de solicitação (ANEXO 2), expedido ao Comando da Aeronáutica, pela minha equipe de Cerimonial, visando a disponibilidade da aeronave, cujo objetivo atendia ao deslocamento de ida da missão em questão.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/05/2023, às 20:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10885080** e o código CRC **C44283DD**.

Anexos:

- Anexo 1 (SUPER 10885131)
- Anexo 2 (SUPER 10885132)

Ofício Interno nº 31983/2023/MCOM

À Senhora
COORDENADORA-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO

Ao Senhor
COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Assunto: Esclarecimento acerca dos procedimentos de pagamento de diária.

Senhores Coordenadores-Gerais,

Em virtude das recentes matérias veiculadas na mídia brasileira, mais precisamente acerca da viagem do Sr. Ministro de Estado para cumprimento de agenda em São Paulo/SP, no período de 26 a 30 de janeiro do corrente ano, solicito, em caráter de urgência, esclarecimentos quanto ao rito de pagamento de diárias e passagens, sobretudo, nos casos em que o período de agenda oficial possa chocar com finais de semana, cujo retorno ao destino de origem, no caso concreto Brasília/DF, ocorra no dia útil subsequente.

Pelo exposto, caso seja identificado alguma inconsistência no lançamento das diárias, requeiro a orientação sobre as tratativas a serem tomadas de forma a regularizar a situação exposta, se for o caso.

Atenciosamente,

BRAUNNER FASSHEBER
Chefe de Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Braunner Fassheber Novais de Barros Barreto**, Chefe de Gabinete do Ministro, em 28/02/2023, às 20:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10750806** e o código CRC **878FF0D2**.

Ofício Interno nº 31970/2023/MCOM

Ao Senhor
CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO

Assunto: Esclarecimento acerca dos procedimentos de pagamento de diária.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em resposta a solicitação de esclarecimentos acerca dos procedimentos de pagamento de diárias, no caso em espécie, vale destacar que ao lançar o período da viagem do Sr. Ministro no Sistema de Diárias e Passagens, não foram consideradas as datas dos compromissos institucionais. Portanto, o sistema automaticamente considerou todo o período de deslocamento da autoridade, contabilizando a maior os custos com diárias.
2. Detectado tal equívoco, efetuou-se o pagamento do saldo a maior a fim de regularizar a situação no âmbito administrativo.
3. Posto isso, encaminha-se o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente ao reembolso das diárias excedentes.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 28/02/2023, às 20:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

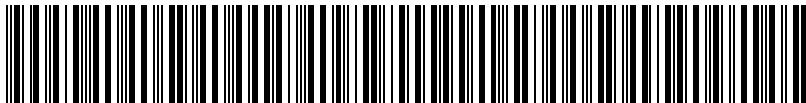


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10750605** e o código CRC **A78ABBB8**.

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	68802-9
	Número de Referência	41000300001
	Competência	
	Vencimento	06/03/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: JOSE JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	[REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	2.004,45
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN92DD43AD8D19D92B5C8A1802EED8E011]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	2.004,45

89960000020-6 04450001010-4 95523136880-6 20491810629-5

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	68802-9
	Número de Referência	41000300001
	Competência	
	Vencimento	06/03/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: JOSE JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	[REDACTED]
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	2.004,45
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN92DD43AD8D19D92B5C8A1802EED8E011]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	2.004,45

89960000020-6 04450001010-4 95523136880-6 20491810629-5



28/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:23:51
481110358-0210

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio ORU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Código de Barras 89960000020-6 04450001010-4
95523136880-6 20491810629-5

Data do pagamento 28/02/2023

NRO de Referencia 41000300001

Data de Vencimento 06/03/2023

CPF [REDACTED]

Valor Principal 2.004,45

Valor em Dinheiro 2.004,45

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 2.004,45

NR.AUTENTICAÇÃO 3,5CB,3C1,A3B,4F3,8A5



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Cerimonial

OFÍCIO N° 1707/2023/MCOM

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Major-Brigadeiro-do-Ar ARY SOARES MESQUITA
Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica

Assunto: Solicitação de Aeronave

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, consulto quanto à possibilidade de proporcionar apoio aéreo ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Juscelino Filho, de acordo com a seguinte programação.

Data	Horário de Decolagem (hora local)	Cidade Origem (Aeroporto)	Cidade de Destino (Aeroporto)	Pax
26.01-2023	16h	Brasília-DF(Base Aérea)	São Paulo(Congonhas)	Ministro+ 4

2. Tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto 10.267, de 5 de março de 2020, o motivo da viagem se enquadra no art. 6º, § 2º, inciso **III – Viagem a Serviço**, do referido decreto.

3. Esclareço que, conforme Art. 10 da Portaria Normativa nº 62/GM-MD, de 13 de julho de 2020, as relações de passageiros serão enviadas posteriormente, com a antecedência prevista.

4. Por fim, participo que a Servidora Adriana Oliveira E Silva estará à disposição para quaisquer coordenações e esclarecimentos, por meio dos telefones: (61) 98226-2154

Atenciosamente,

Vânia Luiza de Souza Emerick
Coordenadora-Geral de Cerimonial - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Luíza de Souza Emerick, Coordenador-Geral de Cerimonial substituto**, em 24/01/2023, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10643125** e o código CRC **7EE0FEC9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1707/2023/MCOM - Processo nº 53115.001079/2023-60 - Nº SEI: 10643125